



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.046.444-1 em 09.02.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.046.444-1
Interessado : T4U BRASIL LTDA
Local : Rua Diamante Preto, 1187
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/011/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários
03 (três) abstenções.

09.fevereiro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
